



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº6/2025

Altera a Resolução nº243, de 28 de novembro de 1990, para dispor sobre o quórum de abertura e prosseguimento das sessões ordinárias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

Resolução:

Art. 1º A Resolução Legislativa nº243, de 28 de novembro de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 140. As sessões ordinárias ocorrerão às terças, quartas e quintas-feiras, com início marcado para as oito horas, sendo assegurada a tolerância de quinze minutos e observado o quórum da maioria absoluta dos membros da Câmara para abertura da sessão e de 1/3 (um terço) para o seu prosseguimento.

..... (NR)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 18 de junho de 2025.


JOABE LIRA
Presidente


FELIPE TCHÊ
1º Secretário